



**Prémios Fleet Magazine 2022 <sup>1</sup>**

# **REGULAMENTO**

<sup>1</sup> Este documento altera o número de elementos do júri, de acordo com nota presente na página 4

## Índice

<b>1. <a href="#">Introdução</a></b>	<b>2</b>
1.1 Organização	2
1.2 Objetivo	3
1.3 Categorias	3
1.4 Âmbito	4
<b>2. <a href="#">Júri</a></b>	<b>4</b>
2.1 Composição	4
2.2 Seleção do júri	4
<b>3. <a href="#">Direito de divulgação, Confidencialidade e Patrocínio</a></b>	<b>5</b>
3.1 Divulgação	5
3.2 Confidencialidade	6
3.3 Patrocínio	7
<b>4. <a href="#">Candidatura</a></b>	<b>7</b>
4.1 Concorrentes admitidos	7
4.2 Custo	8
4.3 Formato de inscrição nos Prémios	9
<b>5. <a href="#">Calendário</a></b>	<b>9</b>
<b>6. <a href="#">Contactos</a></b>	<b>9</b>
<b><a href="#">Anexo I</a></b>	<b>10</b>
Prémio Carro de Empresa. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	10
1. Condições de admissão	10
2. Categoria	10
3. Documentação	11
4. Exclusão	11
5. Escalões	11
<b>6. <a href="#">Avaliação</a></b>	<b>12</b>
6.1 Modelo de Votação	12
6.2 Pontuação	12
7. Procedimentos de Ensaio. Envolvimento dos concorrentes e dos jurados	13
<b><a href="#">Anexo II</a></b>	<b>14</b>
Prémio Gestora de Frota. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	14
1. Condições de admissão	14
2. Júri	14
3. Critérios de avaliação	14
4. Critérios de votação e pontuação	15
5. Pontuação	15
<b><a href="#">Anexo III</a></b>	<b>16</b>
Prémio Frota do Ano. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	16
1. Condições de admissão	16
2. Procedimento	16
<b><a href="#">Anexo IV</a></b>	<b>17</b>
Prémio Frota Verde. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	17

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Organização

A organização dos Prémios Fleet Magazine e de todas as ações complementares relacionadas com o evento são da responsabilidade da HDD Media Unipessoal Lda., enquanto entidade proprietária da marca Fleet Magazine.

A Fleet Magazine produz conteúdos e desenvolve ações dirigidas ao mercado da mobilidade e gestão de viaturas de empresa, nomeadamente:

- Edição Trimestral da revista Fleet Magazine
- Conteúdos *online*: [www.fleetmagazine.pt](http://www.fleetmagazine.pt)
- *Newsletters* digitais
- Diversos eventos, com destaque para a Conferência Gestão de Frotas Expo & Meeting, o maior encontro anual do sector realizado em Portugal.

É competência exclusiva da entidade organizadora definir o modelo e decidir os critérios através dos quais são atribuídos os prémios, segundo princípios de credibilidade e de total transparência de todos os processos envolvidos.

Apesar do seu papel de especialista e da confiança adquirida e reconhecida por todos os operadores do mercado das frotas de Viaturas de Empresa, a Fleet Magazine entendeu conceder ao mercado e aos seus agentes a responsabilidade da decisão final dos vencedores de cada categoria, mediante regras claras e métodos facilmente escrutináveis.

Constitui única exceção o Prémio “Personalidade do Ano”, cuja nomeação é competência direta da equipa da Fleet Magazine.

A atribuição do Prémio “Personalidade do Ano” não tem carácter regular.

### 1.2 Objetivo

Os “Prémios Fleet Magazine” destinam-se a reconhecer e destacar o trabalho desenvolvido pelos agentes do mercado das frotas, pelos responsáveis de compras e gestão de mobilidade corporativa e pelas marcas automóveis que aportam este importante segmento de compras.

### 1.3 Categorias

As Categorias dos Prémios Fleet Magazine/2022 são as seguintes:

- **Carro de Empresa** Ligeiro de Passageiros (até 27.500 euros)<sup>(1)</sup>
- **Carro de Empresa** Ligeiro de Passageiros (27.500 a 35.000 euros)<sup>(1)</sup>
- **Carro de Empresa** Ligeiro de Passageiros (mais de 35.000 euros)<sup>(1)</sup>
- **Carro Elétrico de Empresa** (atribuído em conformidade da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias anteriores)
- **VCL de Empresa** Tipo 1 (1)
- **VCL de Empresa** Tipo 2 (1)
- **VCL de Empresa** (atribuído em conformidade da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias VCL anteriores)
- **Carro de Empresa do Ano** (atribuído automaticamente através da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias anteriores)
- **Gestora de Frota**
- **Frota Verde**
- **Frota do Ano**
- **Personalidade do Ano** (com carácter não regular)

(1) Os valores mencionados correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º e 3.º escalão da Tributação Autónoma e serão objeto de revisão, se a publicação do Orçamento do Estado para 2022 introduzir alterações aos limites e número de escalões de Tributação Autónoma em vigor em 2021.

### 1.4 Âmbito

A Categoria **CARRO DE EMPRESA**, nas suas diferentes categorias, distingue o modelo automóvel a concurso que, dentro do seu escalão e de entre os modelos que com ele concorrem, o júri considere que reúne as melhores condições e competências para se enquadrar na frota de uma empresa.

A Categoria **FROTA DO ANO** distingue o profissional ou a equipa responsável pela compra e gestão das viaturas numa empresa que, de entre os projetos apresentados a concurso, obtenha a pontuação mais elevada.

São aceites para votação projetos que promovam uma gestão mais organizada, eficiente e segura das necessidades de mobilidade corporativa.

A Categoria **FROTA VERDE** distingue exclusivamente um projeto desenvolvido por uma empresa no sentido de melhorar a eficiência energética da sua frota

automóvel.

O modelo utilizado para análise é baseado na metodologia de avaliação do sistema MOVE+ Frotas desenvolvido pela ADENE.

A Categoria **GESTORA DE FROTA** distingue a gestora de frota pelo seu trabalho de promoção de ações, produtos, satisfação pelo atendimento, tempos de resposta e acompanhamento do cliente e ainda um posicionamento inovador no decorrer do presente ano e do imediatamente anterior.

A Categoria **PERSONALIDADE DO ANO** distingue uma individualidade ligada ao sector automóvel e/ou da mobilidade, cujo trabalho contribua ou tenha contribuído para a edificação/dignificação/facilitação da atividade e/ou profissionalização da gestão de viaturas nas empresas.

*Consultar anexos com condições e critérios para cada uma das categorias.*

## 2. JÚRI

### 2.1 Composição

Os **Prémios Carro de Empresa e Gestora de Frota** são decididos por um júri de 12 (doze) elementos. Este júri é formado exclusivamente por gestores de frota/decisores de compra de veículos para empresa <sup>2</sup>.

O júri do Prémio **Frota do Ano** é constituído por um representante de cada uma das gestoras de frota presente no mercado português.

A decisão do Prémio **Frota Verde** resulta da avaliação efetuada pela ADENE.

A Agência para a Energia assume o papel de coordenador técnico do modelo de avaliação e emitente do Certificado Energético da Frota que premeia o vencedor.

O Prémio **Personalidade do Ano** é da inteira responsabilidade da Fleet Magazine.

<sup>2</sup> Júri alterado de 11 (onze) para 12 (doze) elementos.

### 2.2 Seleção do júri

A seleção do júri para as categorias **Carro de Empresa e Gestora de Frota**

decorre do seguinte modo:

- Para **Presidente do júri** transita um elemento da edição anterior, escolhido pela Fleet Magazine;
- Seis elementos são selecionados pela Fleet Magazine, a partir de um conjunto de gestores de frota/decisores de compra indicados por entidades Gestoras de Frota que vão ser avaliadas e votadas pelo presente júri;
- A Fleet Magazine designa os restantes elementos, segundo critérios de competência, dimensão de frota, conhecimento abrangente do mercado e disponibilidade para os trabalhos de avaliação destas categorias.

Este júri é renovado anualmente. Porém, não é impeditivo que até cinco dos seus elementos tenham feito parte da edição anterior dos Prémios, desde que tenham sido novamente indicados pelas Gestoras de Frota.

Compete à Fleet Magazine a seleção final do grupo de jurados e envio do convite para a participação de cada elemento escolhido.

Caso ocorra a desistência de um ou mais jurados, depois de iniciado o processo de avaliação, a Fleet Magazine compromete-se a envidar todos os esforços, em colaboração com as gestoras de frota e com o presidente do júri, para a substituir o elemento ou elementos em falta.

Porém, caso essa desistência, ou desistências, aconteça com mais de metade das viaturas ensaiadas, o processo de ensaio das viaturas e a avaliação das gestoras de frota decorre até ao final com os elementos restantes.

### **3. Direito de divulgação, Confidencialidade e Patrocínio**

#### **3.1 Divulgação**

A Fleet Magazine tem o direito de divulgar publicamente a grelha de modelos automóveis e as categorias a que concorrem, bem como as equipas e/ou as empresas concorrentes aos prémios **Frota do Ano** e **Frota Verde**.

A Fleet Magazine tem o direito de fazer a divulgação pública do vencedor de cada categoria, bem como dos participantes finalistas do respetivo Prémio.

Para fins exclusivamente de comunicação, cada vencedor pode promover o Prémio obtido, devendo obrigatoriamente mencionar a designação “Prémios Fleet Magazine”.

O uso das imagens, texto ou quaisquer outros suportes relacionados com os Prémios Fleet Magazine para fins de publicidade requer a autorização prévia da entidade organizadora, vendando-se a utilização de qualquer outro logótipo ou alterações ao logótipo oficial existente, sem autorização da entidade organizadora.

Não são permitidas ações individuais, além das que constam no regulamento, que façam uso do nome, imagem e designação dos Prémios Fleet Magazine, ou que possam ser consideradas como estando inseridas nesta iniciativa.

Ao validar a sua candidatura, as marcas e/ou empresas concorrentes, ou os seus representantes, aceitam e comprometem-se a respeitar e fazer respeitar o respetivo regulamento.

As decisões do júri não merecem apelo.

Compete à entidade organizadora a decisão final sobre qualquer conflito, comprometendo-se a agir de forma justa, imparcial e transparente.

Qualquer tentativa de fraude ou corrupção exclui automaticamente o concorrente.

### **3.2 Confidencialidade**

A Fleet Magazine garante a confidencialidade dos processos que considere integrarem a opinião pessoal e livre de cada jurado.

A cada um dos concorrentes, a Fleet Magazine aceita divulgar exclusivamente a classificação individual obtida, assim como o desvio em relação à votação média total de cada um dos critérios avaliados.

Aos elementos do júri dos **Prémios Carro de Empresa e Gestora de Frota** é garantida a confidencialidade das votações individuais.

Por essa razão, devem proceder à entrega dos boletins de voto - sem qualquer identificação pessoal - ao elemento do júri nomeado pela Fleet Magazine, que

os fará chegar, devidamente agrupados por categorias, à entidade organizadora dos Prémios.

Ao júri do **Prémio Frota do Ano** é garantida a confidencialidade da sua decisão relativamente ao vencedor da categoria. No entanto, a Fleet Magazine pode divulgar publicamente as conclusões que motivaram a atribuição do Prémio, sem identificação do seu autor.

O organizador compromete-se a respeitar o sigilo dos dados dos concorrentes. Cada elemento do júri assume obrigação idêntica de confidencialidade.

A ADENE compromete-se a não divulgar publicamente, nem à organização, os dados de frota ou outros, necessários para o apuramento do vencedor da categoria **Frota Verde**.

### 3.3 Patrocínio

Os Prémios Fleet Magazine podem ser patrocinados por uma empresa ou marca.

Nenhum concorrente a qualquer categoria dos Prémios Fleet Magazine pode agir em simultâneo na condição de patrocinador.

Não é considerado patrocínio a promoção pontual de uma ação que decorra com o objetivo de dar a conhecer um produto ou solução diretamente ao júri de uma das categorias, desde que tal ação seja organizada em conjunto com a Fleet Magazine.

## 4. Candidatura

### 4.1 Concorrentes admitidos

Ao **Prémio Carro de Empresa** podem concorrer todos os automóveis novos homologados como ligeiros de passageiros e ligeiros de mercadorias que estejam em comercialização no mercado português no ano da sua participação.

As candidaturas dos modelos automóveis são da competência dos importadores/representantes legais em Portugal das respetivas marcas, identificando o elemento de contacto no processo de inscrição.



A distribuição por categoria obedece às regras anexas ao presente regulamento.

Aos **Prémios Frota do Ano e Frota Verde** podem concorrer todos os representantes individuais do projeto ou empresas que estejam a desenvolver ou a implementar sistemas elegíveis para cada uma das categorias.

Ao **Prémio Gestora de Frota** ficam automaticamente a concurso todas as empresas Gestoras de Frota com atividade de pelo menos 12 meses no mercado português e volume de frota considerado suficiente pela Fleet Magazine.

As locadoras que não estejam interessadas em participar devem manifestar por escrito essa intenção.

As candidaturas devem ser feitas através da página oficial dos Prémios: [www.premiosfleetmagazine.pt](http://www.premiosfleetmagazine.pt)

Compete à Fleet Magazine a validação das candidaturas, reservando-se ao direito de não aceitar candidaturas que não cumpram com os critérios estabelecidos, nomeadamente:

- Falta de prova da autoria/representação legal do concorrente;
- Ausência de pagamento do valor da candidatura ao Prémio Carro de Empresa nos prazos estabelecidos;
- Não envio de documentação solicitada.

## 4.2 Custo

A candidatura para a categoria **Carro de Empresa** tem valor da inscrição de 1500 euros (+IVA) por viatura a concurso.

Estes custos são destinados ao suporte e acompanhamento das ações do evento.

A participação nas restantes categorias é gratuita.

## 4.3 Formulário de inscrição nos Prémios

As candidaturas devem ser efetuadas em [www.premiosfleetmagazine.pt](http://www.premiosfleetmagazine.pt).

Os dados necessários e o modelo de preenchimento encontram-se em anexo e na página oficial dos Prémios.

## 5. Calendário

- Abertura das candidaturas: 18 de janeiro de 2022
- Prazo limite para a inscrição de viaturas ao Prémio Carro de Empresa: 17 de junho de 2022
- Prazo limite para a inscrição no Prémio Frota do Ano: 17 de junho de 2022
- Prazo limite para preenchimento e envio do documento com a descrição do projeto concorrente ao Prémio Frota do Ano: 2 de setembro de 2022
- Período estimado de testes dos concorrentes ao Prémio Carro de Empresa: 1 de março a 7 de outubro de 2022
- Prazo limite para reunião do júri e comunicação dos vencedores: 14 de Outubro de 2022
- Revelação dos vencedores e entrega dos Prémios: semana de 20 a 24 de Outubro de 2022, no caso de realização de evento exclusivo para a entrega dos troféus. Dia 24 de Novembro, no decorrer da 10.<sup>a</sup> Conferência Gestão de Frotas Expo & Meeting.

**5.1** Por força de circunstâncias alheias à vontade da organização, este calendário poderá sofrer alterações, que serão de imediato comunicadas aos concorrentes e ao júri.

## 6. Contactos

Candidaturas com custo de inscrição, patrocínios, realização de eventos:

**Carina Dinis** [cd@fleetmagazine.pt](mailto:cd@fleetmagazine.pt)

Questões relacionadas com o regulamento, logística da participação, agendamento, contactos com o júri ou outras de carácter organizativo: **Rogério Lopes**, [rl@fleetmagazine.pt](mailto:rl@fleetmagazine.pt), **96 678 06 47**

# Anexo I

## Prémio Carro de Empresa. Critérios de participação e avaliação.

### 1. Condições de admissão

É aceite a concurso qualquer veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias, sem distinção de motor, equipamento ou data de início de comercialização em Portugal, desde que esteja disponível para entrega ao mercado, novo, até 31 de dezembro do ano em que concorre.

A viatura disponibilizada para ensaio do júri deve corresponder, em termos de carroçaria, tipo de motor e equipamento, à versão colocada a concurso.

Em casos excepcionais, sujeitos à aprovação da organização, podem ser permitidos desvios de equipamento, sendo porém mandatário o mesmo tipo de carroçaria e motor da viatura inscrita nos Prémios.

### 2. Categoria

A categoria a que concorre depende do preço praticado com desconto mínimo para venda a frotas de empresas com 20 ou mais viaturas ligeiras em parque, independentemente do modelo ou marca.

Cada candidatura deve fazer-se acompanhar de uma fatura proforma, válida até 31 de dezembro do ano a que concorre, onde conste:

- Preço base do modelo
- Valor do equipamento (caso se aplique)
- Desconto praticado
- Impostos associados à aquisição

O IVA é considerado como parte integrante do custo da viatura para atribuição da sua categoria.

Constitui exceção quando a sua dedução é possível por parte dos clientes profissionais.

### 3. Documentação

Além da fatura proforma, cada viatura concorrente deve fazer-se acompanhar de uma nota descritiva das características técnicas mais importantes e da relação de equipamento incluído no modelo a concurso.

Cada concorrente pode incluir uma apresentação com as vantagens do modelo para uma empresa, nomeadamente através de uma análise aos seus custos de utilização, prazos de entrega ou valorização do equipamento, nomeadamente quando dele resultam vantagens de eficiência, segurança, conforto ou outra.

### 4. Exclusão

O incumprimento das condições anteriores é motivo de exclusão em qualquer momento, sem direito a retorno do valor de inscrição, salvo circunstâncias não previstas ou alheias ao concorrente, nomeadamente alterações fiscais ou de matéria ambiental.

### 5. Escalões

As **Viaturas Ligeiras de Passageiros** são enquadradas num dos três escalões da Tributação Autónoma em vigor no ano da edição dos Prémios.

Os **Veículos Comerciais Ligeiros (VCL)** são enquadrados em duas categorias seguindo os seguintes critérios:

- Tipo 1 – Lotação máxima até 3 lugares, caixa de carga fechada, tração a um eixo. (p.ex.: derivados de turismo e do tipo furgão);
- Tipo 2 - Viaturas com ou sem tração integral, com classificação de viatura comercial ou mista, de acordo com a tabela B do ISV, chassis cabine, cabine simples, dupla, caixa de carga aberta ou fechada;

As duas categorias são automaticamente unificadas quando não existir mais do que um concorrente a cada Prémio, sendo atribuído apenas o Prémio VCL de Empresa sem indicação de subcategoria.

## 6. Avaliação

As viaturas concorrentes são avaliadas de acordo com Critérios de enquadramento numa empresa e satisfação do utilizador (mais pormenores nos respetivos boletins de voto presentes em [www.premiosfleetmagazine.pt](http://www.premiosfleetmagazine.pt)):

- Preço;
- Qualidade de construção;
- Conforto;
- Condução, desempenho dinâmico;
- Eficiência;
- Equipamento, incluindo sistemas de auxílio à condução;
- Versatilidade/Capacidade de carga (VCL);
- Enquadramento na frota de uma Empresa

### 6.1 Modelo de Votação

Por cada viatura concorrente, cada elemento do júri recebe um documento em papel com um conjunto de questões relativas aos critérios anteriores.

O documento deve incluir:

- A identificação do modelo avaliado;
- O número de dias em que decorreu a avaliação;
- A avaliação resultante de questões imparciais;
- Observações do avaliador às condições em que a viatura lhe foi disponibilizada (facultativo).

No documento não pode constar o nome do elemento do júri responsável pela avaliação.

### 6.2 Pontuação

Com exceção do último critério (“Enquadramento na frota de uma Empresa”), que vale 10 pontos, cada um dos restantes critérios tem uma pontuação compreendida entre 1 e 5, correspondendo “1” a “Nada Satisfeito” e 5 a “Bastante Satisfeito”.

A soma total desta votação corresponde à pontuação obtida por cada viatura concorrente.

A soma total de votos dos concorrentes que apresentem taxa de emissão combinada de CO2 igual ou inferior a 50 g/km (homologação WLTP) é majorada em 10%, arredondada ao valor superior do último algarismo (exemplo: 10% de 55 pontos = 5,5 = + 6 pontos (mais seis pontos)).

A soma total de votos dos concorrentes que apresentem taxa de emissão combinada de CO2 superior a 140 g/km (homologação WLTP) é penalizada em 10%, arredondada ao valor superior do último algarismo (exemplo: 10% de 55 pontos = 5,5 = - 6 pontos (menos seis pontos)).

O vencedor da categoria **Carro Elétrico de Empresa** é automaticamente apurado pela obtenção do maior número de votos em qualquer das categorias de **Carro de Empresa** relacionadas com viaturas ligeiras de passageiros.

## 7. Procedimentos de Ensaio. Envolvimento dos concorrentes e dos jurados

As marcas participantes devem providenciar o agendamento do ensaio da viatura com cada elemento do júri.

Para o efeito, a organização providenciará, a cada concorrente, uma lista com o nome e os contactos dos jurados.

As viaturas devem ser disponibilizadas com documentação e autorização de condução por parte do júri, devidamente limpas e atestadas e em perfeitas condições de circulação.

Tanto quanto possível, a viatura deve ser entregue diretamente a cada elemento do júri e providenciada a sua recolha nos mesmos moldes.

No caso de não ser possível, a organização tem capacidade para assegurar a operação logística para o efeito, mediante acordo prévio.

Cada elemento do júri compromete-se a envidar esforços no sentido de respeitar a viatura que lhes é confiada.

Cada elemento do júri é responsável pelas infrações ao Código de Estrada ocorridas com o veículo durante o período em que este lhe foi confiada.

## Anexo II

### Prémio Gestora de Frota. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

#### 1. Condições de admissão

Conforme Ponto 5 do Regulamento, ao **Prémio Gestora de Frota** ficam automaticamente a concurso todas as Gestoras/Locadoras de Frota com atividade no mercado português de pelo menos 12 meses e com volume de frota considerado suficiente pela Fleet Magazine.

As locadoras que não estejam interessadas em participar devem manifestar por escrito essa intenção.

#### 2. Júri

A constituição do júri encontra-se descrita no ponto 2 do presente regulamento.

Este júri é exclusivamente composto por gestores de frota ou decisores pela compra de viaturas de empresas e inclui pelo menos um indicado pelas seis empresas gestoras de Frota com maior representatividade no mercado português.

#### 3. Critérios de avaliação

A avaliação do trabalho das Gestoras de Frota obedece a duas vertentes: experiência pessoal do júri e apreciação da apresentação/documentação enviada por cada concorrente.

Para tal, cada gestora de frota pode enviar à organização um documento em formato PDF, Excel, PowerPoint, Word ou outro adequado, com a apresentação do seu trabalho, das soluções desenvolvidas e oferta de serviço, que a Fleet Magazine colocará à disposição do júri.

Resumidamente (consultar boletim de voto), os critérios avaliados são:

- Rapidez de resposta a pedido de propostas;
- Flexibilidade negocial antes da contratação;
- Flexibilidade negocial após a contratação;
- Acompanhamento na resolução de questões de contrato;
- Serviços de consultoria e proposta de melhoria;
- Ações complementares e oferta de soluções na área da mobilidade;
- Avaliação global do serviço.

#### **4. Critérios de votação e pontuação**

Cada elemento do júri recebe um documento em papel com um conjunto de questões relativas aos critérios anteriores.

No documento não pode constar o nome do elemento do júri responsável pela avaliação. Facultativamente, este pode deixar observações sobre a sua avaliação.

Cada boletim de voto deve ser entregue ao elemento do júri indicado pela Fleet Magazine, que o fará chegar à organização em envelope fechado.

#### **5. Pontuação**

Cada critério tem uma pontuação compreendida entre 1 e 5, correspondendo “1” a “Nada Satisfeito” e 5 a “Bastante Satisfeito”.

O(s) critério(s) em que o jurado não souber/não puder responder, manifestando esse propósito com uma cruz no quadrado respetivo, obtém pontuação igual a “0”.

A soma total desta votação corresponde à pontuação obtida por cada Gestora de Frota.

Em caso de empate na votação, os concorrentes em igualdade pontual são objeto de uma votação direta, através da nomeação individual de cada elemento do júri.

Esta votação será promovida pelo elemento nomeado pela Fleet Magazine, sem a participação da entidade organizadora dos Prémios Fleet Magazine.



## Anexo III

### Prémio Frota do Ano. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

#### 1. Condições de admissão

As candidaturas aos Prémio Frota do Ano devem incidir sobre um projeto elaborado, a decorrer ou que tenha decorrido nos últimos dois anos e ter em conta os seguintes aspetos:

- Modelo de gestão operacional das viaturas existentes;
- Estratégia de renovação/aquisição de novas viaturas;
- Prevenção Rodoviária e de combate à sinistralidade;
- Promoção de condução eficiente;
- Partilha e uso mais racional das viaturas;
- Transição energética da frota ou de outras formas de mobilidade mais sustentáveis;
- Outro projeto que agregue dois ou mais dos temas anteriores ou ainda dedicado a qualquer temática que o júri considere relevante para a mobilidade das empresas.

#### 2. Procedimento

A candidatura é feita através do preenchimento de formulário presente na página [www.premiosfleetmagazine.pt](http://www.premiosfleetmagazine.pt), com indicação do nome e contactos do seu autor/elemento de contacto.

**Será enviado, para preenchimento do responsável, um formulário com pedido descritivo da frota e do trabalho justificativo da candidatura, que deverá ser devolvido à Fleet Magazine, para o endereço indicado.**

Compete à organização fazer chegar o projeto candidato ao elemento indicado pela Gestora de Frota para o avaliar.

Podem ser requeridos esclarecimentos adicionais sobre o projeto.

**Contacto:** Rogério Lopes ([rl@fleetmagazine.pt](mailto:rl@fleetmagazine.pt) ou 96 678 06 47)

## Anexo IV

### Prémio Frota Verde. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

O Prémio Frota Verde é atribuído pela Fleet Magazine em colaboração com a ADENE, Agência para a Energia.

Serve exclusivamente para premiar um projeto desenvolvido por uma empresa no sentido de melhorar a eficiência energética de uma frota automóvel. O modelo utilizado para análise é baseado na metodologia de avaliação do sistema MOVE+ Frotas desenvolvido pela ADENE.

Como tal, a ADENE assume o papel de coordenador técnico do modelo de avaliação para o prémio, sendo o único interveniente na análise dos dados enviados/recolhidos do concorrente.

A admissão é feita através de formulário presente na página [www.premiosfleetmagazine.pt](http://www.premiosfleetmagazine.pt), com indicação do nome e contactos do seu autor/elemento de contacto, que serão comunicados à ADENE.

Como prémio, a empresa vencedora recebe um Certificado Energético da Frota emitido pela ADENE, Agência para a Energia.